



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº _____ /2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 511.795,42 (Quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 511.795,42 (Quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

22	Secr. Mun. Segurança Pública e Transporte		
22.01.00	Departamento de Trânsito e Transporte		
3.3.90.00.00 - 15.452.8001 – 2387	Aplicações Diretas	<u>511.795,42</u>	
	TOTAL		511.795,42

Art. 3º - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 29 de julho de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 2024.

“Deus Seja Louvado”

PROTÓCOLO 49586/2024 - 30/07/2024 12:03 - PROCESSO 799/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



OEP/521/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 511.795,42 (Quinhentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que especifica.

O projeto em questão visa a abertura de processo licitatório, para contratação dos serviços de sinalização viária em diversas ruas do município de Bebedouro, conforme documentos anexos.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

PROTOCOLADO 49586/2024 - 30/07/2024 12:03 - PROCESSO 799/2024

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

36/2024-OSSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, quinta-feira 11 de julho de 2024.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento ao pedido de abertura de processo licitatório, para:

OBJETO: Contratação dos Serviços de Sinalização Viária em diversas ruas do Município de Bebedouro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 MESES.

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSPORTE

REQUISIÇÕES: 27093/2024

FONTE (S) DE RECURSO(S): 01 TESOIRO - 1100000 GERAL

Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):

Despesa(s)	Valor total onerado na Despesa(s)	Valor Reservado na Despesa(s) para o exercício de 2024	Valor a Suplementar na Despesa(s) para o exercício de 2024
794	511.795,42		511.795,42

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atentiosamente.

TIAGO
AMBROSIO
ALVES

Assinado de forma digital
por TIAGO AMBROSIO ALVES
Dados: 2024.07.11 16:01:20
+03'00'

Tiago Ambrósio Alves
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
CPF 979.223.238-91
Ordenador de despesa

Ao
Ilmo. Sr.
José Luiz de Souza
Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura
Nesta



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a suplementação de despesa para contratação de serviços de sinalização viária em diversas ruas do município de Bebedouro

Exercício de 2024

Resultado financeiro 2023	-12.347.521,52
Receita Esperada em 2024	345.260.141,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	332.912.619,48
Custo da nova despesa em 2024	511.795,42
Estimativa do impacto orçamentário	0,15%
Estimativa do impacto financeiro	0,15%

Exercício de 2025

Superavit Financeiro de 2024	-11.112.769,37
Receita Esperada Em 2025	360.796.847,35
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	349.684.077,98
Custo da nova despesa em 2025	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-10.001.492,43
Receita Esperada Em 2026	377.032.705,48
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	367.031.213,04
Custo da nova despesa em 2026	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2023 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2024 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2025 e 2026 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 16 de julho de 2024.

GILMAR
AVI:18641835865

Assinado de forma digital por
GILMAR AVI:18641835865
Dados: 2024.07.16 12:42:43
-03'00'



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 29 de julho de 2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EBRF596Z8TR492E3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EBRF-596Z-8TR4-92E3




Lucas Gibin Seren
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49586/2024 - 30/07/2024 - 12:03 - EBRF-596Z-8TR4-92E3